

## **Edital nº 3/2020**

### **Seleção de projetos de pesquisas com concessão de ajuda de custo**

Submissões de projetos de 3 a 30/11/2020

A DIRETORIA COLEGIADA do Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários (SindPFA), fundamentada nos princípios que regem a entidade, no uso de suas competências e atribuições, em observância ao Estatuto e na execução do Plano de Trabalho vigente, torna público esta Seleção de projetos de pesquisa, mediante a concessão de ajuda de custo, conforme as disposições a seguir.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A Seleção tem por finalidade produzir conhecimento sobre temas relevantes para a Carreira de Perito Federal Agrário e para a política agrária brasileira; submetê-los ao debate interno e ao escrutínio público a fim de embasar ações, campanhas e atividades do SindPFA visando ao aprimoramento do arcabouço institucional e legislativo relacionado à gestão de terras no País.

1.1.1. As pesquisas resultados desse processo poderão compor revista técnica ou científica e outras publicações a serem editadas pelo SindPFA, bem como subsidiar a terceira edição do Congresso Nacional dos Peritos Federais Agrários, prevista para 2021.

#### **2. PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão apresentar projetos de pesquisa:

- I. os membros da Carreira de Perito Federal Agrário, da ativa ou aposentados, filiados ao SindPFA ininterruptamente há, no mínimo, um ano da publicação deste edital e em dia com suas obrigações para com a entidade;
- II. os demais servidores do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá), de nível superior, da ativa ou aposentados, que atuam nas áreas de Engenharia, Agronomia, Geografia, Direito, Economia, Antropologia e outras relacionadas às atribuições finalísticas do órgão; e
- III. professores universitários, profissionais pós-graduados em nível de mestrado ou superior e estudantes de pós-graduação *stricto sensu* nas áreas de Ciências Agrárias, Florestais, Cartografia e Agrimensura, Geografia, Direito, Economia, Sociologia, Antropologia e outras afins às temáticas.

2.1.1. É vedada a participação de membros do Conselho Editorial composto para a avaliação de projetos e de Peritos Federais Agrários não filiados ao SindPFA.

2.2. Poderão ser propostos projetos individuais ou coletivos, até o máximo de cinco pesquisadores, desde que pelo menos um dos proponentes se enquadre no público-alvo determinado no item 2.1.

2.2.1. Cada proponente poderá apresentar ou fazer parte de até quatro projetos submetidos à Seleção.

2.2.2. A ajuda de custo a ser concedida nesta Seleção será por projeto aprovado, conforme item 12, independentemente da quantidade de pesquisadores.

2.3. O desenvolvimento das pesquisas será orientado por professores ou profissionais com formação acadêmica em nível de mestrado ou superior e conhecimento na área, inclusive podendo ser Peritos Federais Agrários filiados ao SindPFA ou outros servidores do Incra, desde que com tal qualificação.

2.3.1. Os proponentes poderão apresentar, na submissão de projetos de pesquisa, um orientador de sua preferência para o seu desenvolvimento. A designação caberá ao Conselho Editorial da Seleção, que poderá escolher o que fora indicado ou não.

- 2.3.2. Cada projeto de pesquisa terá apenas um orientador. Um mesmo professor ou profissional pode ser designado pelo Conselho Editorial para orientar até duas pesquisas.
- 2.3.3. Os orientadores farão jus a ajuda de custo determinada no item 12.
- 2.3.4. Os profissionais interessados em orientar pesquisas com os temas propostos podem manifestar interesse por meio do preenchimento de formulário disponível em: <http://bit.ly/SindPFaselecoes>

### 3. TEMAS DE PESQUISA

3.1. Os projetos de pesquisa devem ser apresentados nos seguintes temas:

Nº	Tema	Abordagem esperada
1	<b>A evolução da instituição responsável pela gestão de terras no Brasil</b>	INIC, SUPRA, INDA, IBRA, INCRA, INTER: a evolução da instituição da gestão de terras no Brasil em aspectos como: as atribuições; a vinculação; as áreas finalísticas; estrutura de cargos; quantidade de servidores; orçamento e evolução; a presença nos estados da Federação. As estruturas temporárias relacionadas (MEAF, MIRAD, MDA, SERFAL, SEAD); sua missão e o contexto de criação e extinção. A atenção recebida; o papel no desenvolvimento econômico; a importância na estrutura de governo ao longo dos anos; comparativo com os setores agropecuário e ambiental, entre outros. Evolução, comparativo, avaliação de resultados e análise crítica.
2	<b>Instituições agrárias e cadastro rural em outros países</b>	Levantamento dos órgãos existentes em outros países que são comparáveis ao Incra no Brasil; quais as atribuições deles; características como envergadura institucional, autonomia, vinculação, quantidade de servidores, orçamento (aplicados à proporção); o papel no desenvolvimento econômico do país. O modelo conceitual do cadastro rural em outros países; se o órgão cadastral é também o executor de políticas de desenvolvimento rural; se cadastro rural e urbano estão juntos; quais os fins e utilização do cadastro rural, se é multipropósito (usado por várias instituições); o nível de tecnologia empregado, se há georreferenciamento e quais são os níveis de precisão; como é a relação entre cadastro e a tributação; como é a interface entre cadastro e o registro. A correlação dessas realidades com o Brasil e análise crítica.
3	<b>As realidades estaduais ante a necessidade de um sistema federativo para a gestão fundiária</b>	O desafio da governança de terras na esfera estadual; a parcela das terras de domínio estadual; quantos e quais estados tem uma instituição específica para a gestão de suas terras públicas e regularização fundiária; qual o tipo dessas instituições (secretaria, autarquia, empresa pública etc.), há quanto tempo existem e a quem são vinculadas; que estrutura tem (quantidade de servidores, orçamento); se atuam em assentamentos; que resultados tem alcançado; se tem/usam cadastros territoriais próprios; que tipo de instrumento utilizam para a concessão de títulos etc. A relação com Governo Federal, se atuam em parceria, casos de sucesso; a necessidade de uma atuação federativa no âmbito da governança fundiária. Comparativo, avaliação de resultados e análise crítica.
4	<b>A Lei nº 10.267/2001 e o desafio da construção de um cadastro georreferenciado integrado</b>	O espírito da Lei nº 10.267/2001 (editada após a edição do Livro Branco da Grilagem de Terras e em meio a CPI da Grilagem de Terras na Amazônia) no aperfeiçoamento do cadastro rural e a sua realidade quase 20 anos depois; o georreferenciamento como ferramenta para o combate à grilagem de terras públicas e ao desmatamento; a evolução do cadastro pós-Lei nº 10.267/2001 e a efetivação do georreferenciamento; os prazos ora determinados e os vigentes; a (des)integração institucional; os cadastros antes existentes e os sistemas criados após a Lei; quais possuem geoespacialização; o cadastro ambiental; os altos níveis de precisão <i>versus</i> a universalização; a aplicabilidade de níveis distintos de precisão e de limites de respeito; a interface com o registro; as possibilidades e desafios com a implantação do sistema de registro eletrônico de imóveis; a segurança jurídica como fator de desenvolvimento econômico; os problemas, desafios e as alternativas; análise crítica.

5	<b>O prejuízo financeiro e social ao país devido à omissão na fiscalização do ITR</b>	O conceito do ITR e como é concebido na nossa legislação; seu alcance e objetivos; o histórico, antes e depois da saída do Incra para a RFB; a marginalização do ITR entre os impostos federais; as fragilidades da cobrança e fiscalização do ITR; os prejuízos decorrentes da não fiscalização das declarações nos aspectos financeiro, social e ambiental (quantificar); as implicações dessa fragilidade no mercado de terras; as dificuldades de determinação de um VTN oficial; os prejuízos decorrentes do VTN declarado dissonante do real; o princípio da reserva do possível <i>versus</i> a omissão deliberada da RFB na celebração de convênio com o Incra (Lei nº 9.393/1996, art. 16; Decreto nº 4.382/2002, art. 73); a possibilidade de responsabilização das instituições e de gestores públicos. Análise crítica.
6	<b>O imposto territorial rural em outros países</b>	Os tributos comparáveis ao ITR brasileiro em outros países em aspectos como: como são concebidos na legislação; as variáveis utilizadas para o cálculo; se existe uma função extra-fiscal; se existe relação com a preservação ambiental; a quem cabe normatizar e arrecadar e em que esfera (municipal, estadual ou federal); a participação do tributo na carga de impostos; se é declaratório; se existe fiscalização e como ela é; a ligação com o cadastro. Correlação dessas realidades com o Brasil e análise crítica.
7	<b>As questões agrárias e o Judiciário</b>	O papel do judiciário no acesso à terra, na promoção da segurança jurídica e da paz no campo, abordando aspectos como: o seu papel constitucional e na legislação agrária; a importância das varas agrárias para a resolução de problemas fundiários do país; quantos e quais Tribunais de Justiça estaduais e Seções Judiciárias da Justiça Federal instalaram varas especializadas em questões agrárias (art. 126 da CF/1988); se há casos recentes de encerramento dessas varas e porque; a contribuição do sistema cartorial e da morosidade do Judiciário brasileiro na produção de conflitos fundiários; o tempo médio de duração de um processo; quem mais é beneficiado nas decisões ao final (pequenos, grandes, posseiros, comunidades tradicionais); análise crítica.
8	<b>O prejuízo decorrente da ausência de regularização fundiária</b>	A omissão na destinação de terras públicas na gênese da grilagem; o custo financeiro e social da grilagem de terras para o Brasil (quantificar); o trabalho de combate à grilagem e as punições possíveis; a possibilidade de se cobrar de grileiros identificados os impostos não pagos pelo uso irregular de terra pública; a perda de arrecadação com a não regularização de posseiros; a possibilidade de se cogitar propor usucapião em terras públicas. Análise crítica.
9	<b>A garantia de direitos territoriais às populações originárias e tradicionais</b>	A evolução dos direitos das populações originárias e tradicionais na legislação; as demarcações de terras indígenas e de remanescentes de quilombos antes e após a CF/1988; a dinâmica das ocupações quilombolas e indígenas e os obstáculos para novas demarcações; o que a CF não alcançou; discussões jurídicas pós CF/88; o percentual do território nacional destinado para esses fins; os processos em andamento e a extensão territorial; a relação com a preservação ambiental; quantificar o ativo que significam para o país. Como são essas garantias para populações originárias e tradicionais em outros países e quais as extensões. Comparativo, avaliação de resultados e análise crítica.
10	<b>A desapropriação de terras como investimento financeiro</b>	O discurso punitivo do imóvel improdutivo <i>versus</i> a perspectiva de retorno financeiro com a desapropriação; se o pagamento da terra a preço de mercado é, de fato, uma penalidade; se sempre foi assim na legislação ou não, a realidade antes da CF/88; os resultados financeiros após o encerramento dos processos judiciais e a diferença com as avaliações iniciais; o índice de prevalência das avaliações oficiais (do Incra) no processo judicial; o mercado dos TDAs; o passivo existente das desapropriações; a dívida pública relacionada aos TDAs. A realidade em outros países em relação à profundidade dos direitos de propriedade e posse da terra e os instrumentos que o Estado dispõe para intervenção e redistribuição desse ativo; as implicações possíveis (se há desapropriação, indenizações, outras punições etc.). Alternativas para a realidade brasileira; análise crítica.

11	<b>A fiscalização da função social para além da reforma agrária</b>	A amplitude da função social da terra (Estatuto da Terra e CF/1988); a função extra-fiscal da fiscalização na segurança alimentar e equalização dos preços de terras no país; as penalidades pelo não cumprimento da função social possíveis além da desapropriação; outros resultados possíveis da fiscalização de um imóvel improdutivo quando não for conveniente para a reforma agrária; a possibilidade da aplicação de multas e reverberação da fiscalização agrária na cobrança do ITR; comparativo com outras fiscalizações federais (tributária, trabalhista, agropecuária) em capacidade fiscal e resultados. A função social da terra como agenda positiva no contexto da sustentabilidade; a importância dessa agenda no mercado internacional; a possibilidade de certificação do cumprimento da função social; a possibilidade de incentivos no contexto do art. 4º da Lei nº 6.746/1979; a possibilidade de criação de um Selo da Função Social; a possibilidade de repercussão no crédito e nas exportações; a capacidade do Incra de fornecer o selo por fiscalização direta e modelo conceitual de concessão do selo por credenciamento de instituições, com fiscalização e auditoria do Incra. Análise crítica.
12	<b>A possibilidade de aferição do grau de eficiência na exploração pelo potencial produtivo do solo</b>	O anacronismo dos índices de produtividade e dificuldade de atualização; o conceito de aptidão agrícola (classificação que busca refletir as potencialidades e restrições para o uso da terra e as possibilidades de redução das limitações de seu uso em razão de manejo e melhoramento técnico, de forma a garantir a melhor produtividade e a conservação dos recursos naturais) como substituto dos índices de produtividade. A possibilidade de reformulação do módulo fiscal e rural; conceitos e em que se aplicam; como se define hoje o módulo fiscal e rural; a última atualização realizada; a atualização dos elementos utilizados para a classificação; a possibilidade de utilizar os biomas para mudar essa classificação; a ligação com um cadastro eficiente. Análise crítica.
13	<b>A reforma agrária no Brasil no século XXI</b>	Avaliação da reforma agrária brasileira em termos de resultados e alcance de objetivos; o papel no desenvolvimento econômico; a diferença com as reformas feitas em outros países nos aspectos temporal, quantitativo, em extensão territorial e recursos investidos; modelos de desenvolvimento em assentamentos: sucessos e fracassos; a reforma diante da mecanização da agricultura; os desafios e a viabilidade de se falar e fazer reforma agrária no Brasil nos dias de hoje; onde e como ela é necessária; a repercussão no desenvolvimento sustentável e na segurança alimentar; a assimilação da sociedade e da opinião pública. A reforma tem fim? Análise crítica.
14	<b>O Estatuto da Terra nos dias de hoje</b>	A amplitude da Lei nº 4.504/1964 (Estatuto da Terra) e sua aplicação nos dias atuais; se é anacrônica para a atualidade; o que sobrou da Lei na aplicação após a CF/1988; o Estatuto da Terra <i>versus</i> normativos infralegais existentes; as premissas para se criar um novo código agrário para o Século XXI; os benefícios e riscos de se pautar isso hoje; se o país (e o Congresso Nacional) está preparado para essa discussão; evolução dessa pauta no Parlamento; os grupos de interesse envolvidos e pesos na representação política atual. Correlações das atualizações legislativas como o código civil, o código florestal. Os desafios e as alternativas. Análise crítica.
15	<b>Carreiras 'irmãs' dos Peritos Federais Agrários em outros países</b>	Levantamento das carreiras públicas com atribuições semelhantes aos Peritos Federais Agrários em outros países; em que órgãos e atividades elas atuam; as formações profissionais que as compõe; suas características e prerrogativas; se tem atuação transversal; se tem estabilidade; sua história e importância na estrutura institucional do Estado; sua remuneração; a relação com outras carreiras de Estado (policiais, peritos, fiscais, auditores); sua autonomia e importância no contexto do serviço público; as suas entidades representativas e lideranças políticas; os seus objetivos institucionais. A correlação dessas realidades com o Brasil. Análise crítica.

#### 4. NATUREZA DAS PESQUISAS

4.1. Poderão ser apresentados projetos de pesquisa que resultem em:

- I. artigos originais: descrevem pesquisas originais, ou seja, ainda não publicadas, que são apresentadas em seções que refletem as etapas do estudo;
- II. artigos de revisão: avaliações críticas da literatura sobre um determinado tema;
- III. artigos de atualização: mais breves que os artigos de revisão, discutem a literatura recente sobre o estado da arte de algum assunto;
- IV. relatos de experiência: trabalhos de observações originais, acompanhados de análise e discussão. Os estudos de caso se enquadram nesta categoria; e
- V. ensaios: estudos aprofundados sobre um tema ou um modelo teórico.

#### 5. CRONOGRAMA

5.1. A Seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Submissão dos projetos de pesquisa</b>	<b>De 3 a 30 de novembro de 2020</b>
Avaliação dos projetos de pesquisa	De 1º a 10 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado preliminar	Dia 11 de dezembro de 2020
Interposição de recursos	Até o dia 14 de dezembro de 2020
Análise dos recursos	De 15 a 18 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado final da Seleção	Dia 18 de dezembro de 2020
Assinatura do Termo de Compromisso	De 21 a 31 de dezembro de 2020
Desenvolvimento das pesquisas	Janeiro a junho de 2021
Recebimento dos trabalhos finais	De 1º a 30 de junho de 2021
Revisão e aprovação dos trabalhos	De 1º a 30 de julho de 2021
Apresentação e divulgação dos trabalhos	A definir pelo SindPFA

5.1.1. Os prazos obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

#### 6. SUBMISSÃO DOS PROJETOS

6.1. Os projetos de pesquisa deverão ser enviados para o e-mail [selecao.pesquisas@sindpfa.org.br](mailto:selecao.pesquisas@sindpfa.org.br), com o assunto "Submissão de projeto de pesquisa", no prazo determinado no cronograma, contendo:

- I. nome e dados de contato dos proponentes (endereço, telefone, e-mail);
- II. cópia de documento pessoal dos proponentes;
- III. currículos dos proponentes (profissão, formação e experiências; preferencialmente Lattes);
- IV. se não for servidor do Incra, cópia do diploma e comprovante do vínculo funcional;
- V. tema escolhido e resumo em até 30 linhas;
- VI. descrição do projeto, em formato livre, em até 4 páginas mais as referências; e
- VII. indicação de um orientador - opcional (vide qualificação no item 2.3).

6.1.1. Os proponentes devem fornecer informações verdadeiras na submissão, sob pena de exclusão da Seleção, sem prejuízo das sanções cíveis e penais aplicáveis.

6.2. Ao receber submissão de projeto, o Coordenador do Conselho Editorial verificará o atendimento às

formalidades e exigências deste Edital e responderá o e-mail aos proponentes em até um dia útil, confirmando o recebimento e inscrição ou informando pendências. Caso os proponentes não recebam a confirmação neste prazo, deverão entrar em contato com o SindPFA.

- 6.2.1. As eventuais pendências devem ser resolvidas até a data limite da submissão.
- 6.2.2. O SindPFA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da proposta, tal como ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem o envio até o prazo estabelecido, recomendando-se antecedência.

## 7. CONSELHO EDITORIAL

- 7.1. A condução desta Seleção será feita por um Conselho Editorial formado por 5 (cinco) membros designados pela Diretoria Colegiada do SindPFA, dentre os quais um coordenador.
  - 7.1.1. Ao Conselho Editorial cabe avaliar os projetos de pesquisa; analisar recursos; referendar ou indicar os orientadores para os projetos de pesquisa; monitorar o seu desenvolvimento; receber, revisar, aprovar os trabalhos finais; e participar da sua apresentação e defesa.
  - 7.1.2. Ao Coordenador do Conselho Editorial cabe a operação da caixa de e-mail da Seleção; atender e aos participantes e avaliadores; receber os projetos de pesquisa e distribuí-los aos avaliadores; encaminhar os resultados; coordenar a indicação dos orientadores; receber os trabalhos finais resultantes das pesquisas e coordenar sua revisão, aprovação e defesa; mantendo, em todas as fases, interlocução com a Diretoria Colegiada para o bom desenrolar da Seleção.
  - 7.1.3. Os membros do Conselho Editorial farão jus a ajuda de custo, definida no item 12.
  - 7.1.4. Profissionais interessados em compor o Conselho Editorial podem manifestar interesse por meio do preenchimento de formulário disponível em: <http://bit.ly/SindPFaselecoes>

## 8. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

- 8.1. Cada projeto de pesquisa será avaliado por três avaliadores, por distribuição do Coordenador.
  - 8.1.1. Os avaliadores conferirão, cada um, notas de 0 a 10, admitida uma casa decimal, aos critérios a seguir, que serão ponderadas de acordo com o peso respectivo, e da soma dos seus resultados será obtida a Nota da Avaliação (NA):

<b>Critérios</b>	<b>Nota</b>	<b>x Peso</b>	<b>= Total</b>
Adequação ao tema e à abordagem esperada	0 a 10	1	Até 10
Clareza, coerência e qualidade textual	0 a 10	1	Até 10
Consistência teórico-metodológica	0 a 10	2	Até 20
Currículo e experiência na área em que o projeto se insere	0 a 10	2	Até 20
Profundidade e alcance da pesquisa pretendida	0 a 10	4	Até 40
<b>Nota da Avaliação (NA) =</b>			<b>Até 100</b>

- 8.1.2. Além da nota, cada julgador expressará se é favorável ou não à seleção do projeto apresentado, justificando a sua opinião, para o qual deverá considerar o atingimento dos objetivos esperados.
  - 8.1.3. Os avaliadores podem fazer apontamentos e anotações aos projetos de pesquisa visando ao seu aperfeiçoamento, melhor execução e maior alcance, os quais deverão ser considerados pelos pesquisadores e orientadores se forem selecionados.
- 8.2. A Nota Final (NF) do projeto de pesquisa corresponderá à média aritmética das três Notas das Avaliações (NA), obtida com a seguinte fórmula: **NF = (NA1 + NA2 + NA3) ÷ 3**

8.3. As Notas Finais (NF), admitidas duas casas decimais, constituirão o *ranking* de classificação.

8.3.1. Serão classificados os projetos de pesquisa que, cumulativamente, obtiverem i) notas iguais ou superiores a 6 em todos os critérios de julgamento, observada a média das avaliações, ii) Nota Final (NF) igual ou superior a 75, e iii) recomendação de seleção da maioria dos avaliadores.

8.4. São critérios de desempate, nessa ordem:

- I. maior nota, na média das avaliações, para o item Profundidade e alcance da pesquisa pretendida;
- II. maior nota, na média das avaliações, para o item Adequação ao tema e à abordagem esperada.

8.4.1. Persistindo empate após a aplicação desses critérios, o Conselho Editorial arbitrará o desempate.

8.5. Da Avaliação, será divulgado o resultado preliminar da Seleção, na data determinada no cronograma.

## **9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

9.1. Do resultado preliminar da Seleção caberá recurso ao Conselho Editorial, que os analisará, em caráter definitivo, no prazo determinado no cronograma.

9.1.1. Os proponentes interessados em interpor recurso deverão fazê-lo exclusivamente por meio do e-mail [selecao.pesquisas@sindpfa.org.br](mailto:selecao.pesquisas@sindpfa.org.br), no prazo determinado no cronograma, devendo serem claros, consistentes e objetivos em seu pleito.

9.1.1.1. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

9.1.2. Se a nota da reavaliação resultar em pontuação inferior ao resultado preliminar, salvo na hipótese de correção de erro formal ou material, será mantida a maior nota.

9.2. Após a análise dos recursos, será publicado o resultado definitivo da Seleção, na data determinada.

9.2.1. O Conselho Editorial é soberano na avaliação dos artigos e na análise dos recursos, sendo irrecorríveis os resultados a que chegar em sede de recurso.

9.3. Os projetos de pesquisa não classificados após a etapa de recursos serão eliminados, ainda que reste deserto algum tema de pesquisa proposto.

## **10. SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA**

10.1. Será selecionado para o desenvolvimento de pesquisa o projeto que for melhor classificado em cada um dos temas propostos no item 3, após a fase de recursos.

10.1.1. Se considerar relevante para o cumprimento dos objetivos da Seleção, o Conselho Editorial poderá propor à Diretoria Colegiada selecionar para pesquisa até outros três projetos classificados que não tenham sido previamente selecionados. Caberá a esta decidir.

## **11. DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA**

11.1. Os proponentes que tiverem projetos selecionados firmarão Termo de Compromisso com o SindPFA comprometendo-se a desenvolver as pesquisas propostas e selecionadas, no prazo determinado, com a orientação que lhe for designada, e de obedecer às disposições deste Edital.

11.1.1. Cabe exclusivamente aos pesquisadores planejar seu tempo, recursos e dedicação necessárias ao desenvolvimento do projeto de pesquisa e, se considerar necessário, solicitar as licenças e afastamentos laborais cabíveis. Não caberá nenhum tipo de ressarcimento ou indenização para o desenvolvimento da pesquisa além da ajuda de custo definida neste Edital.

- 11.2.O Conselho Editorial, ouvida a Diretoria Colegiada, designará um orientador para cada projeto de pesquisa selecionado, podendo ser o que fora indicado na propositura do projeto de pesquisa ou não. A escolha considerará a qualificação, a experiência, a acessibilidade e a afinidade com o tema.
- 11.2.1. O orientador firmará Termo de Compromisso com o SindPFA, comprometendo-se a desenvolver o trabalho de orientação com o zelo e disponibilidade necessárias, do seu início ao fim.
- 11.2.2. Cabe ao orientador estimular o pesquisador, direcionar, sugerir, propor e avaliar a pesquisa para que atenda aos critérios e à metodologia durante todas as etapas, revisar e observar a correta utilização da língua portuguesa, zelar pela sua correção gramatical e sintática e pela estrutura.
- 11.2.3. O Orientador informará mensalmente ao Conselho Editorial o estágio de desenvolvimento do projeto de pesquisa.

## **12. AJUDA DE CUSTO**

- 12.1.O SindPFA concederá uma ajuda de custo, de caráter indenizatório, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por projeto de pesquisa aprovado, sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinados aos pesquisadores, independentemente da quantidade deles, e R\$ 1.000,00 (mil reais) ao orientador.
- 12.1.1. O pagamento da ajuda de custo será realizado quando da aprovação do trabalho final entregue; por meio de transferência bancária.
- 12.1.2. Havendo mais de um pesquisador na pesquisa, o valor será dividido entre eles em partes iguais.
- 12.1.3. Não fará jus a ajuda de custo os pesquisadores e orientadores cujo trabalho resultado do projeto de pesquisa não for entregue ou este não for aprovado pelo Conselho Editorial.
- 12.2.Os membros do Conselho Editorial farão jus a uma ajuda de custo de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, a serem pagos da mesma forma do item 11.1.1. Também os membros do Conselho Editorial firmarão Termo de Compromisso relacionado às suas atribuições.

## **13. TRABALHO FINAL**

- 13.1.O trabalho final resultante da pesquisa deverá ter o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 80 (oitenta) páginas entre a Introdução e a Conclusão, e deverá ter a seguinte estrutura:
- I. Capa, contendo: cabeçalho; título; palavras-chave; nome dos autores; mês e o ano.
  - II. Resumo: Elemento obrigatório, constituído de uma sequência de frases concisas e objetivas, fornecendo uma visão rápida e clara do conteúdo do estudo. O texto deverá conter no máximo 200 palavras e ser antecedido pela referência do estudo. Não deve conter citações. O resumo deve ser redigido em parágrafo único, espaçamento simples e seguido das palavras representativas do conteúdo do estudo, isto é, palavras-chave, em número de três a cinco, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto. Usar o verbo na terceira pessoa do singular, com linguagem impessoal bem como fazer uso, preferencialmente, da voz ativa.
  - III. Sumário: Elemento obrigatório que precede a parte textual. É a enumeração das divisões, seções e/ou outras partes do artigo, na mesma ordem e grafia em que a matéria nele se sucede, localizando as partes do artigo, acompanhadas do(s) respectivo(s) número(s) da(s) página(s).
  - IV. Introdução: Parte inicial do texto, na qual devem constar o tema e a delimitação do assunto tratado, objetivos do trabalho e outros elementos necessários para situar o tema do artigo, tais como: justificativa, procedimentos metodológicos (se for o caso), embasamento teórico (principais bases sintetizadas) e estrutura do artigo, tratados de forma sucinta. Recursos utilizados



e cronograma são incluídos quando necessário. Salienta-se que os procedimentos metodológicos e o embasamento teórico são tratados, posteriormente, em capítulos próprios e com a profundidade necessária ao trabalho, se for o caso.

- V. Desenvolvimento: Parte principal do texto, que contém a exposição ordenada e pormenorizada do assunto. É composta de revisão de literatura, dividida em seções e subseções, material e método(s) e/ou metodologia e resultados, agora descritos detalhadamente. Cada seção ou subseção deverá ter um título apropriado ao conteúdo. Deve-se utilizar sempre a terceira pessoa do singular na elaboração do texto, mantendo-se a forma impessoal no mesmo.
  - VI. Conclusão: Parte final do texto, na qual se apresentam as conclusões do artigo, usualmente denominada Considerações Finais. Pode ser usada outra denominação similar.
  - VII. Referências: Elemento obrigatório e deve obedecer a norma atual da ABNT.
  - VIII. Apêndice(s): Elemento opcional. É o texto ou documento com a finalidade de complementar sua argumentação, sem prejudicar o sentido do trabalho. Os apêndices são identificados por letras maiúsculas consecutivas, travessão e pelos respectivos títulos.
  - IX. Anexo(s): Elemento opcional, composto de texto, tabelas, gráficos ou imagens, que serve de fundamentação, comprovação e ilustração. Os anexos são identificados por letras maiúsculas consecutivas, travessão e pelos respectivos títulos. Quando esgotadas as 26 letras do alfabeto, utilizam-se letras maiúsculas dobradas.
- 13.2. Os trabalhos deverão ser encaminhados nos formatos abertos (".doc", ".docx" ou ".odf") e ".pdf", obedecendo rigorosamente à seguinte formatação:

I. Para a capa:

- a) Cabeçalho: "Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários – SindPFA" (Times New Roman, maiúscula, negrito, tamanho 12);
- b) Título: 10 cm abaixo, inserir o Título do Trabalho (Times New Roman, maiúscula, negrito, tamanho 14). Se houver subtítulo deve ser evidenciada a sua subordinação ao título principal, precedido de dois pontos (:);
- c) Nome dos autores: 4cm abaixo das palavras-chaves (Times New Roman, maiúscula, tamanho 12, alinhado à direita);
- d) Data: no formato "'mês' de 'ano'" (Times New Roman, tamanho 12, centralizado).

II. Para o texto:

- a) Página no tamanho A4 com margem superior de 3,5 cm e demais de 2,5 cm;
- b) Fonte Times New Roman tamanho 12;
- c) O texto deve ser digitado em coluna única e sem moldura no estilo normal, justificado, com espaçamentos simples entre linhas e normal entre caracteres. Não deixar espaço entre dois parágrafos subsequentes e aplicar recuo esquerdo com 1,25 cm na primeira linha;
- d) Os títulos deverão ser separados do parágrafo anterior e posterior por um espaço;
- e) Não deve ser inserida logomarca e nem marca d'água de qualquer natureza;
- f) Não deve ser inserida identificação de autoria no corpo do trabalho;
- g) Rodapé com numeração da página à direita.

## **14. APROVAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS FINAIS**

14.1. Cabe ao Conselho Editorial receber os trabalhos finais, avaliá-los e aprová-los, podendo solicitar aos pesquisadores a realização de alterações e ajustes necessários à sua aprovação, os quais deverão ser feitos em até 30 (trinta) dias.

14.1.1. Cada trabalho final será avaliado pelos mesmos três avaliadores que avaliaram o seu projeto.

14.2. Não serão aceitos e aprovados os trabalhos finais que:

- I. não apresentarem relação com os temas propostos ou se afastarem do projeto selecionado;
- II. não apresentarem a estrutura textual exigida: introdução, desenvolvimento e conclusão;
- III. não tiverem atendidos os pedidos de revisão e ajustes do Conselho Editorial;
- IV. não observarem a data limite para entrega do trabalho;
- V. contiverem conteúdo plagiado.

14.3. Após terem os trabalhos aprovados, os autores deverão fazer a apresentação e defesa do trabalho ao Conselho Editorial, com a participação do orientador, em data a ser marcada pelo SindPFA.

14.3.1. A defesa pode ocorrer em evento público, a critério do Conselho Editorial e do SindPFA.

14.4. O Conselho Editorial pode fazer moção de louvor a trabalhos aprovados, justificando sua decisão.

14.5. Os trabalhos finais poderão ser apresentados na terceira edição do Congresso Nacional dos Peritos Federais Agrários, previsto para 2021, a critério da Diretoria Colegiada e da Comissão Organizadora do evento.

14.6. Os pesquisadores, os orientadores e os membros do Conselho Editorial farão jus a certificado.

## **15. DIREITOS DE REPRODUÇÃO**

15.1. Os autores dos trabalhos concederão ao SindPFA, desde a assinatura do Termo de Compromisso, os direitos de reprodução dos trabalhos apresentados, isentando a entidade de qualquer remuneração ou indenização. Essa concessão será válida para qualquer publicação vinculada ao Sindicato, impressa ou eletrônica, gratuita ou não, a qualquer tempo, sendo obrigatória a citação dos autores.


15.2. As pesquisas desenvolvidas não terão impedimento pelo SindPFA de utilização pelos seus autores, posteriormente à apresentação final, em programas de Pós-Graduação em que venham a participar e desenvolver o mesmo tema, observadas as exigências da instituição.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. As dúvidas suscitadas sobre esta Seleção deverão ser dirigidas ao SindPFA por meio do correio eletrônico [selecao.pesquisas@sindpfa.org.br](mailto:selecao.pesquisas@sindpfa.org.br)

16.2. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Diretora Presidente do SindPFA.

Brasília-DF, 17 de setembro de 2020.



**Djalmary de Souza e Souza**  
Diretora Presidente do SindPFA

*Diretoria Colegiada do SindPFA*